TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.**

1.2. A modalidade utilizada será DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será MENOR PREÇO POR LOTE

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R$ 16.709,66 (dezesseis mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

2.2. O valor referencial foi obtido por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando o menor preço apresentado nas propostas comerciais recebidas, complementada por consultas ao Banco de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizados como referências para análise comparativa dos valores praticados no mercado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Câmera de segurança com visão 360°, imagem colorida e áudio integrado 1920 × 1080 pixels (Full HD)	UN	1	R$ 228,20	R$ 228,20
1	2	Câmera de segurança para ambiente externo, imagem colorida e áudio integrado 1920 × 1080 pixels (Full HD)	UN	3	R$ 237,36	R$ 712,08
1	3	Câmera de segurança para ambiente interno, imagem colorida e áudio integrado 2304 × 1296 pixels	UN	1	R$ 563,04	R$ 563,04
1	4	Câmera de segurança para ambiente interno, imagem colorida, sem áudio integrado 1920 × 1080 pixels (Full HD)	UN	3	R$ 170,28	R$ 510,84
1	5	Sensor externo de alarme tipo barreira infravermelha ativa, com 6 feixes de detecção	UN	4	R$ 527,88	R$ 2.111,52
1	6	Sensor de movimento interno sem fio, com tecnologia infravermelha passiva	UN	20	R$ 151,20	R$ 3.024,00
1	7	Gravador digital de vídeo para CFTV, com 8 canais e HD de 2 TB	UN	1	R$ 1.946,12	R$ 1.946,12
1	8	Caixa plástica de passagem para proteção das conexões do sistema de CFTV	UN	8	R$ 18,71	R$ 149,68
1	9	Conversor passivo de vídeo para transmissão por cabo de par trançado	UN	8	R$ 24,60	R$ 196,80
1	10	Conjunto de conectores para alimentação de câmeras, tipo P4 macho	UN	10	R$ 2,30	R$ 23,00

1	11	Mini rack de parede, padrão 19 polegadas, 5U, com fechadura	UN	1	R$ 146,74	R$ 146,74
1	12	Fonte de alimentação 12 V, 10 A, para sistema de CFTV	UN	1	R$ 113,27	R$ 113,27
1	13	Monitor LED para visualização das imagens, aproximadamente 19 polegadas	UN	1	R$ 367,74	R$ 367,74
1	14	Cabo de rede Cat5e, 4 pares, condutores de cobre, caixa com 500 metros	UN	1	R$ 2.700,84	R$ 2.700,84
1	15	Adaptador para alimentação PoE, compatível com os equipamentos instalados	UN	1	R$ 13,84	R$ 13,84
1	16	Receptor sem fio compatível com o sistema de alarme	UN	1	R$ 80,29	R$ 80,29
1	17	Central de alarme de intrusão, compatível com os sensores e controles remotos	UN	1	R$ 618,72	R$ 618,72
1	18	Bateria selada VRLA, 12 V, 7 Ah	UN	1	R$ 149,99	R$ 149,99
1	19	Controle remoto para acionamento do sistema de alarme	UN	2	R$ 27,60	R$ 55,20
1	20	Protetor eletrônico de energia com 5 tomadas	UN	1	R$ 37,75	R$ 37,75
1	21	Serviço de instalação, configuração, integração e testes operacionais dos sistemas de CFTV e alarme	SER	1	R$ 2.960,00	R$ 2.960,00

2.3. Em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, o Aviso de Dispensa de Licitação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, pelo prazo previsto na legislação aplicável, oportunizando que eventuais interessados apresentem propostas adicionais, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, a depender da situação e a critério da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a segurança patrimonial da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, mediante a aquisição e instalação de sistema integrado de videomonitoramento e alarme, destinado a ampliar a capacidade de monitoramento das dependências, contribuir para a prevenção de ocorrências e proporcionar maior controle sobre o acesso e a movimentação de pessoas nos ambientes internos e externos da instituição.

A ausência ou insuficiência de recursos tecnológicos adequados de monitoramento pode dificultar a identificação de situações suspeitas, a verificação de acessos não autorizados e a apuração de eventuais

ocorrências envolvendo o patrimônio público. Nesse contexto, a implantação do sistema permitirá o registro e a consulta de imagens, conforme os recursos dos equipamentos instalados, bem como a detecção de movimentações por meio de sensores e o acionamento do sistema de alarme, contribuindo para a proteção das instalações, dos equipamentos, dos documentos e dos demais bens sob responsabilidade da Câmara Municipal.

A solução pretendida contempla o fornecimento de câmeras de segurança, gravador digital de vídeo, monitor, sensores, central de alarme, receptor, bateria, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integrado dos sistemas. A contratação também abrange os serviços de instalação, configuração, integração e testes operacionais, uma vez que o simples fornecimento dos equipamentos, sem a adequada instalação e verificação de compatibilidade, não asseguraria o atendimento efetivo da necessidade identificada.

A contratação conjunta dos equipamentos, materiais e serviços busca garantir a compatibilidade técnica entre os componentes, a correta instalação da infraestrutura e a responsabilização da empresa contratada pela entrega da solução em condições adequadas de funcionamento. Os quantitativos e as especificações definitivas deverão ser estabelecidos conforme o levantamento dos ambientes e das necessidades efetivas da Câmara, de modo a evitar aquisições insuficientes, excessivas ou incompatíveis com a finalidade pretendida.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para aprimorar as condições de segurança institucional, preservar o patrimônio público e contribuir para a proteção de servidores, vereadores, visitantes e demais pessoas que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de sistema integrado de videomonitoramento e alarme para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR. A solução compreende os equipamentos, materiais, acessórios, cabeamento e demais componentes necessários, bem como os serviços de instalação, configuração, integração e testes operacionais, visando garantir o funcionamento adequado e integrado dos sistemas.

Os quantitativos e as especificações técnicas dos equipamentos e materiais serão definidos na elaboração do Termo de Referência, considerando as necessidades da Câmara, as características dos ambientes a serem monitorados e a compatibilidade entre os componentes. A contratação deverá abranger todos os elementos necessários à instalação e ao pleno funcionamento da solução, incluindo os ajustes e testes pertinentes, de modo a evitar incompatibilidades e custos adicionais decorrentes da ausência de componentes indispensáveis.

A implantação do sistema contribuirá para o reforço da segurança patrimonial, a prevenção de ocorrências e a identificação de acessos ou movimentações não autorizadas nas dependências da Câmara. Deverão ser observadas as condições de garantia dos equipamentos e dos serviços, bem como as necessidades de manutenção e suporte técnico, a fim de preservar o funcionamento da solução durante sua vida útil e assegurar o atendimento aos resultados pretendidos pela Administração.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado de forma ÚNICA, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação, configuração, integração e realização de testes operacionais do sistema de videomonitoramento e alarme, de modo a garantir seu pleno funcionamento.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação, materiais, acessórios, mão de obra, configuração e testes correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.3. A contratada deverá realizar a entrega e a instalação dos equipamentos no endereço da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1396 B, Centro, incluindo a montagem, conexão, configuração e integração dos componentes, bem como os ajustes necessários ao funcionamento adequado dos sistemas.

6.4. O prazo para entrega e instalação integral do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.5. Após a conclusão da instalação, o objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação das condições de entrega, instalação e conformidade com as especificações contratadas, e definitivamente, em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, mediante confirmação do funcionamento adequado do sistema.

6.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações contratadas, a empresa deverá realizar as correções, substituições ou complementações necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sem custos adicionais para a Câmara, ressalvadas as situações em que a natureza do reparo exigir prazo tecnicamente justificado e formalmente aceito pela Administração.

6.7. O recebimento definitivo não eximirá a contratada das responsabilidades relativas à qualidade, à garantia dos equipamentos e à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.8. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Câmara Municipal, cabendo à contratada prestar os esclarecimentos necessários, corrigir eventuais falhas e assegurar a entrega da solução em condições adequadas de uso.

7.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo do Presidente da câmara de Carlos Rodrigo Israel através e a fiscalização da contratação será exercida por Patrícia de Fatima Castro Costacurta Torques, nomeada pela Portaria nº. 008/2025, assim indicada no Termo de Referência , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.7 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

a. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d. Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sendo selecionado aquele que ofertar o MENOR PREÇO.

9.2. A DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em**:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Câmara Municipal, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

Bocaiúva do Sul, 20 de outubro de 2026.

Leticia Coelho Scrok
Servidora responsável

Carlos Rodrigo Israel
Presidente da Câmara Municipal